



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – ESTADO DA BAHIA

DIÁRIAS

(LEI MUNICIPAL Nº Nº 611/12 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

(DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024)

CARGO / FUNÇÃO	DESTINO*	VALOR (R\$)
Vereadores e demais servidores públicos	Viagens dentro do Estado da Bahia	R\$ 730,23 (setecentos e trinta reais e vinte e três centavos)
Vereadores e demais servidores públicos	Viagens a outros Estados do Brasil	R\$ 880,79 (oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)

* **DIÁRIAS FORA DO PAÍS:** informa-se que não há no âmbito do Poder Legislativo de Mucuri nenhum ato normativo autorizando ou estabelecendo critérios para o pagamento de diárias fora do país.